

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

244/2023

A vereadora PAULA TOPPAN, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EVANDRO MURA, as providências que se fizerem necessárias junto a Senhora **MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES, DD. Diretora Municipal da Educação**, que sejam realizados estudos visando assegurar à criança e ao adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência física ou pessoas idosas, prioridade de vaga em unidade da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência.

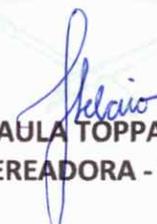
## JUSTIFICATIVA:

O objetivo é assegurar que as crianças e adolescentes tutelados por pessoas com deficiência e/ou pessoas com sessenta anos de idade ou mais, sejam inseridos em lista de prioridades da Administração, no que se refere a proporcionar o acesso à escola com mais qualidade e acessibilidade, visando a equidade de condições para a participação de todos os cidadãos no cotidiano da cidade.

Cabe ressaltar que idosos e pessoas com deficiência possuem as prioridades de atendimento asseguradas em legislações próprias e, é fundamental que nosso Município assegure que tais condições sejam materializadas e a participação de todos os cidadãos seja viabilizada em todos os equipamentos públicos, especialmente no que se refere à educação, o canal mais firme e coeso de ascensão social, profissional e pessoal. Assim, a participação dos pais e responsáveis na vida escolar da criança e do adolescente é vital para o bom desenvolvimento de toda a sociedade.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
06 de junho de 2023

  
PAULA TOPPAN  
VEREADORA - PP

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHADA  
em Sessão de  
18 / 06 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
06 JUN. 2023  
PROT. Nº384  
PROTOCOLO

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)